



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 301/2013

DATA: 23/10/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 902/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), para inclusão no seguinte Projeto/Atividade:

08 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA	
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02721 - 00800 - CONV FMAS PBFI C/C 415421 – PAIF	R\$ 26.000,00
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02731 - 00800 - CONV FMAS PBFI C/C 415421 – PAIF	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será utilizado recurso proveniente de cancelamento da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

08 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA	
004 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
08.243.0007.1085 - ASSISTENCIA SOCIAL FMAS PBFI	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
03130 - 00800 - CONV FMAS PBFI C/C 415421 – PAIF	R\$ 32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal